



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 063 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.179 de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), conforme classificação a seguir:

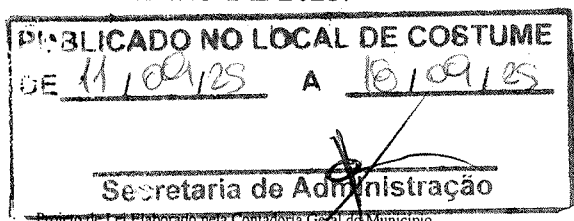
Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.01.103010034.2.079	Manut. Ativ. Sec. Saúde e Meio Ambiente	
615	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	156.000,00
	09.01.103010034.2.050	Assistência a Saúde da População	
609	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	140.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes transferências financeiras:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.01.103010034.2.079	Manut. Ativ. Sec. Saúde e Meio Ambiente	
617	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	16.000,00
	09.02.103010034.1.322	Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde	
11011	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	140.000,00
11012	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	140.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.



JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal